



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Estado de Pernambuco

Em 02 de Fevereiro de 2023

Justificativas para Contratação

Ao Ilmo Senhor Jaime Paiva
Secretário de Coordenação Geral

Senhor Secretário,

Conforme solicitado pela Procuradoria desta Casa Legislativa seguem abaixo as justificativas relacionadas a essa contratação:

1. Caso uma mesma operadora oferecesse os dois links de Internet, o não haveria redundância, tendo em vista que a Câmara Municipal do Recife estaria sujeita às intempéries que vez ou outra afetam as relações de consumo entre contratado e contratante. Além disso, sob o viés técnico, é sabido que para que haja tolerância a falhas em uma rede de computadores é preciso haver provedores de trânsito distintos, o que não aconteceria se um mesmo provedor ofertasse os dois links de Internet;
2. Maior disponibilidade dos links para acesso aos serviços de TI;
3. Maior velocidade de dados;
4. Maior atendimento aos usuários internos e externos devido à redução de risco;
5. Manter a disponibilidade, integridade e confiabilidade dos sistemas.

Destacamos ainda que alguns órgãos também utilizam de processos semelhantes em suas contratações, conforme seguem abaixo relacionados:

1. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, realizou o Pregão 024/2020 cujo objeto é: Contratação de empresas para fornecimento dos seguintes serviços: (I) Solução LAN-to-LAN; (II) Acesso à Internet de contingência através de par metálico ou fibra óptica; (III) Monitoramento de infraestrutura;
2. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, realizou o Pregão 88/2022 cujo objeto é: Constitui o objeto da presente licitação a contratação de prestação de serviços de telecomunicações para prover a comunicação de dados entre o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco TRE/PE e as unidades da Justiça Eleitoral (ANEXO IV), com fornecimento de enlaces de comunicação, insumos, serviço de implantação, operação e manutenção.

Cordialmente,